

Guarujá, 25 de abril de 2022.

Ofício – 012/2022 – “CSG”

Assunto: Homologação da Resolução Normativa 04/2022

Resolução Normativa nº. 04/22 – CSG

O Conselho Municipal de Saúde, disposto pela Lei Federal nº. 8.142/90 nos termos da Lei Municipal nº 2258/92, alterada pela lei nº. 3848/10 e lei nº 4587/18, de 04 de dezembro de 2018, de acordo com a plenária ordinária de 20/04/2022 realizada na sede do Conselho Municipal de Saúde do Guarujá, sito à Rua Buenos Aires, nº 190, bairro Vila Maia no Município de Guarujá, aprovou com ressalvas o **RAG – Relatório Anual de Gestão 2021**.



JOSÉ CARLOS SIMÕES
Presidente

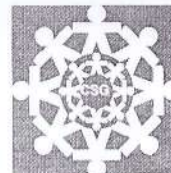
À Prefeita Municipal de Guarujá em Exercício

Dra. Adriana Soares Araújo Machado

Att. Secretário Municipal de Saúde

Sr. Giuliano Altieri Vidotto

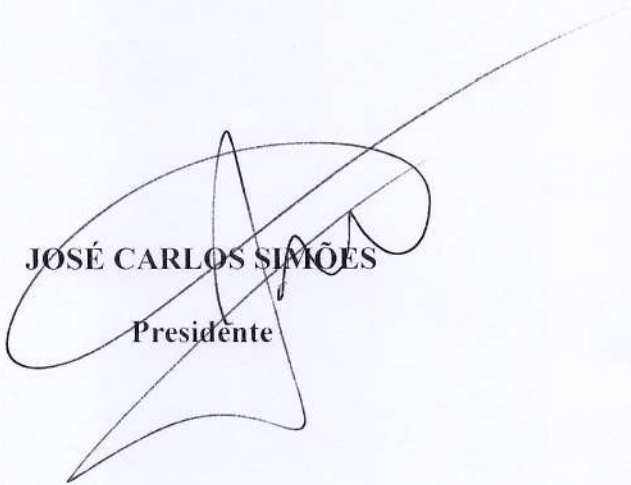




Resolução Normativa nº. 04/22 – CSG

O Conselho Municipal de Saúde, disposto pela Lei Federal nº. 8.142/90 nos termos da Lei Municipal nº 2258/92, alterada pela lei nº. 3848/10 e lei nº 4587/18, de 04 de dezembro de 2018, de acordo com a plenária ordinária de 20 de abril de 2022, realizada na sede do Conselho Municipal de Saúde do Guarujá, sito à Rua Bueno Aires, nº 190, bairro Vila Maia no Município de Guarujá, aprovou com ressalvas o **RAG – Relatório Anual de Gestão 2021**.

Guarujá, 25 de abril de 2022.



JOSÉ CARLOS SIMÕES
Presidente

Eu, Sra. Adriana Soares Araújo Machado, Chefe do Executivo Municipal em Exercício, nos termos da Resolução Normativa do CNS nº. 453 de 10 de maio de 2012, na sua Quarta Diretriz, Artigo XII, **homologo** a Resolução supracitada do Conselho Municipal de Saúde.

Registre-se e Publique-se.